



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N º 2195/2019

*Abre Crédito Suplementar no
orçamento do município, indica
recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2098/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

RPPS	
2101.09.272.0045.2072.31900100000000.0050(330.1) Aposentadorias	R\$.110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.110.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar a redução de verbas na seguinte dotação:

RPPS	
2101.99.997.0045.0022.99999999010000.0050(509.6) Reserva de Contingência	R\$.110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal